

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 5.604, de 19 de agosto de 2022, designa, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2023, os servidores detentores de cargo efetivo, Hudson Ferreira Botelho, Masp 669.236-2 e Leonardo Lana Antoniazzi de Rezende Figueiredo, Masp 668.870- 9, para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 16.907.746/0001-13 e filiais, cujos responsáveis poderão ser representados pelos referidos servidores perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas, sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado.  
 Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022.  
**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**  
 Secretário de Estado de Fazenda

25 1718379 - 1

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO  
 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o Extrato de Laudo Médico datado de 03/11/2022, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG, por seis meses, a servidora Lúcia Helena Nunes, MASP 669.261-0. AFRE em prorrogação, a partir de 04/09/2022. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/11/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/11/2011, dos servidores:  
 Masp 6691968, Sonara Christian Melo Moreira, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAP, código GEFAP, símbolo GEFAP2, nível II, grau “E”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Chefe de Administração Fazendária/2º Nível, código CH-13, símbolo F5 grau “B”, FA30, a partir de 16/11/2022, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto  
 Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1718387 - 1

## Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022  
 Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.  
 O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

212	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	01.377.889/0001-93
-----	---	--------------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2022; 234º da Inconfindência Mineira e 201º da Independência do Brasil.  
 Carlos Renato Machado ConfarSuperintendente de Fiscalização

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
 DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL  
 NÚCLEO DE CONTRIBUINTES EXTERNOS  
 - III – DISTRITO FEDERAL

Comunicamos ao contribuinte que seu Pedido de Restituição, protocolado no SIARE em 28/07/2022, sob o nº: 202.208.701.735-7 e que originou a formação do PTA abaixo indicado foi indeferido pelo Núcleo de Contribuintes Externos – III – Distrito Federal, tendo em vista a ausência de comprovação idônea referente à suposta devolução indicada. Informamos que nos termos dos arts. 36 e 117, ambos do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº: 44.747/08, poderá ser apresentada impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição fazendária, situada na SCS Quadra 01 – Conjunto D- Edifício JK – Sala: 107 – Brasília/DF – CEP: 70.306-900; e-mail: nucleocontribuintesdf@fazenda.mg.gov.br.  
 PTA Nº: 16.001669985-47  
 Contribuinte: Fábrica de Chopp Potiguar Brasília Ltda.  
 CNPJ: 34.767.702/0001-17  
 Endereço: ST Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek Trecho 1 – Cj 01 Lote 02 – Bairro: Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 72549-505

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022  
 Ronaldo Marinho Teixeira – Masp: 386.823-9  
 Diretor de Gestão Fiscal/SUFIS

25 1718386 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUACU  
 Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, INTIMADOS a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA / AUTO DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSO abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.  
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais ou pelo endereço eletrônico: afanhuacu@fazenda.mg.gov.br.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002574112.49 de 04/11/2022.  
 Sujeito Passivo: Ouro Brasil Comercio E Corretagens Eireli  
 CNPJ: 19.999.384 / 0001-26 – IE: 002.336019.00-33  
 Endereço: Travessa Rodoviários, Nº 61 – Compl. Arm – Bairro: Centro – Município: Espera Feliz - UF: MG – CEP 36830-000  
 COOBRIGADOS:  
 1º) Nome: Fabio Junior Gomes – CPF: 088654866 78  
 Endereço: Rua Capitão Rafael – Nº: 39 – Aptº nº 10 – Bairro: Centro – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36900000  
 2º) Nome: Paulo Henrique Geraldí Salomão – CPF: 101314496 13  
 Endereço: Rua Oliveira – Nº: 77 – Bairro: Pinheiro – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902102  
 3º) Nome: Fagner Carlos Cezar De Oliveira – CPF: 352631988 09  
 Endereço: Rua Ulisses Calheiros De Araujo – Nº: 12 – Aptº nº 5 – Bairro: Bom Pastor – Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902302  
 Manhuaçu, 24 de novembro de 2022.  
 Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.  
 Chefe da Administração Fazendária Manhuaçu

25 1718383 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA  
 DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2  
 INTIMAÇÃO  
 Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.  
 Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos através do endereço eletrônico da Administração Fazendária de Juiz de Fora, afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br  
 Auto de Infração nº 01.002586374-61  
 Autuados: @MARIA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA  
 IE: 003.189709-00-64, CNPJ: 28.640.866/0001-86, Rua São Vicente, 399, Centro, Paracatu – MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.  
 Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal  
 DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2  
 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000044659.94, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuada pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/04/2018 a 31/10/2022. Informações pelo telefone: (32) 2101.6212 ou e-mail: ana.cristina.souza@fazenda.mg.gov.br  
 CENTRAL BISTRÔ BAR E RESTAURANTE EIRELI  
 IE: 002031005-00-06  
 CNPJ: 16.879.916/0001-01  
 GALERIA AZARIAS VILELA, 30, LOJAS 101 E 102, CENTRO, JUIZ DE FORA – MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2022.  
 Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal  
 DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA – AF/2º NÍVEL LEOPOLDINA  
 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriae, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico alopeoldina@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS – PTA Eletrônico >(e PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml  
 e-PTA Nº: 01.002572599-43  
 Coobrigado: ANA MARIA VIEIRA MORAIS  
 CPF: 114.156.708-38  
 Endereço: Rua Ubatuba, nº 76 – APTº 302 – Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.431-290  
 Leopoldina, 25 de novembro de 2022.  
 Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

25 1718384 - 1

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Grego

## Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO  
 O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020 - PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022, publicada no Diário Oficial em 18 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINCOLN IGNACIO PEREIRA - MASP 1.160.091-3, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grogotó, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 33322123, e-mail nuacad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:  
 Barbacena, 22 de novembro de 2022  
 Guilherme Rasmussen Codinhoto  
 MASP 1.379.045-6  
 Secretário da comissão

22 1716378 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/07/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, o ex-servidor: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA - MASP 1.277.104-4 - PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAR INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada nos dias 06 e 07/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/cic-tpuo-sqb, a partir das 09:00 horas, a fim de, participar de audiência e acompanhar as oitivas de testemunhas, bem como, para prestar interrogatório no respectivo processo a esse atribuído, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por suposta omissão continuada no dever de controle e fiscalização dos materiais constantes na intendência da unidade, fato que, possivelmente, contribuiu para o extravio do revólver calibre 38 de número RA 611126, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V, VI, VIII e IX, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal. E nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”. Os atos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema NEU, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nuacad13risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, (33) 98885 8374, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otomi, MG - CEP: 39801-260.

Teófilo Otomi-MG, 22 de novembro de 2021.  
 Savano Junger Froede  
 Masp: 1173784-8  
 Presidente de Comissão

22 1716330 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 23/10/2021 - pág. 17)  
 A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental identificada:  
 Onde se lê: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 6. Santa Vitória Açucar e Alcool Ltda/Contrato de Parceria: Fazenda 44 - Nova Conquista Prop: Millerand Bradan – Mat. 1605, 19606, 196907, 19608 – área de contrato 272,79 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA nº5258/2021. (...)”  
 (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”

(...)  
 Leia-se: “A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: (...) 6. Santa Vitória Açucar e Alcool Ltda/Contrato de Parceria: Fazenda 199 - Nova Conquista Prop: Millerand Bradan - Mat: 19.605.19.606/19.607.19.608 - Área de Contrato 272,79 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA nº 5258/2021. (...) (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.”  
 \* Obs: Demais informações permanecem as mesmas.

(a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718418 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Geraldo Adilson Pereira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaobim/MG, PA nº 2700/2022, Classe 2. Motivo: Necessidade de abertura de acesso para escoamento da produção mineral.  
 (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
 - Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI):  
 1) EUCAMINAS - LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Turmalina/MG, PA nº2199/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/11/2028.  
 (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 - Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) PEDRO VILLELA DESSIMONI PINTO, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Diamantina/MG, PA nº 2203/2022, Classe 2. Motivo: A solicitação de informações complementares não foi respondida dentro do prazo.  
 (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 - Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) MINAS GRANITO LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 1777/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0006803/2022-13. Motivo: Não há como se aferir tecnicamente a viabilidade ambiental e locacional do empreendimento conforme proposto.  
 (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

25 1718476 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Instalação (LAT); \*Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Barragem BR - Alçamento Cota 1210 metros, - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, - Tapira/MG, PA/SLA nº 4148/2022, Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – Processo PA/SEI nº 1370.01.0044521/2022-30.  
 (a)Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718421 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
 - Renovação da Licença de Instalação: \*W.L.S Pneumáticos & Moto-Partes, Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondiçãoamento de pneumático, Jacutinga/MG, PA SEI nº 1370.01.0036530/2022-59, Classe 6.  
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Juliano Diniz de Oliveira, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Alagoa/MG, PA nº 4189/2022, Classe 2.  
 (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificado, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:  
 1. Santa Quitéria Geradora Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 3496/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.  
 (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Emerson Luiz Vale, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Ritópolis/MG, Processo nº 3926/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.  
 (a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1718459 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Antônio Diogo Ribeiro Barbosa/ Fazenda Fundãozinho, Mat. 14.277 - Suinocultura - Perdizes/MG, PA/SLA nº3878/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Vanceli Marques Ferreira/ Sítio Carretero e Fazenda Picão, Mats. 14522 e 5181 - Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG, PA/SLA nº3671/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.  
 (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1718202 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
 \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 4188/2022, classe 2.  
 (a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

25 1718391 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Bull's Logística e Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº4121/2022, Classe 1. 2) Futura Agronegócios Ltda.- Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguaçu/MG - PA nº4146/2022, Classe 2.  
 (a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

25 1718000 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Asmil Mineraias Ltda, Lavra a céu aberto - Mineraias não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento,Pará de Minas/MG, Processo nº 4176/2022, ANM 833.140/2003, Classe 3. Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
 LAS RAS: 1) Extração de Areia Olhos D'Água Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Leandro Ferreira/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 3386/2022, ANM 830694/2010, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 23/11/2032.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: LAC 2; Fase: Projeto; Empreendimento: Itambé Alimentos S/A.; Atividade(s): Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Município: Pará de Minas; PA/SLA nº: 1808/2021; Classe: 4; Válida até 27/04/2030 do responsável Itambé Alimentos S/A, CNPJ 16.849.231/0005-38 para o novo titular Itambé Alimentos Ltda., CNPJ 16.849.231/0005-38.  
 Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

25 1718371 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
 - LAS RAS: 1) Agronegócios Bela Vista Ltda, Extração de água mineral ou potável de mesa; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Palma/MG, PA nº 3757/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.  
 (a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1718438 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221126000541018.